



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 0620/GPMAAN/2025, 09 DE OUTUBRO DE 2025.**

*APROVA LOTEAMENTO URBANO DENOMINADO  
"NOVO BRASIL" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, **ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 70 da Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica APROVADO o Loteamento urbano particular denominado "NOVO BRASIL, de propriedade de NOVA VISÃO IMOBILIÁRIA, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ nº 57.286.552/0001-25, com sede na Rua Cruzeiro do Sul, S/N, Vila Nova Canadá, Água Azul do Norte-PA, representada pelo sócio Sr. Manoel Valdecleito de Araújo Severo, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF nº 668.338.412-68, residente e domiciliado a Rua Cruzeiro do Sul, S/N, Vila Nova Canadá, Água Azul do Norte-PA.

**Art. 2º.** O Loteamento urbano "NOVO BRASIL" é localizado na zona de expansão urbana da Vila Nova Canadá, Água Azul do Norte-PA, com os limites e confrontações seguintes: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ANR-M-446E, de coordenadas (Longitude: - 50°08'04,596", Latitude: -06°42'52,226" e Altitude: 229,58m); Cerca; deste, segue confrontando com CHACARA BOA SORTE, com os seguintes azimutes e distâncias: 101°44' e 161,01 m até o vértice ANR-M-L489, (Longitude: -50°07'59,463", Latitude: - 06°42'53,292" e Altitude: 226,36m); Cerca; deste, segue confrontando com SITIO SAO BENTO, com os seguintes azimutes e distâncias: 101956' e 140,36 m até o vértice AGECE-M-4658, (Longitude: -50°07'54,992", Latitude: -06°42'54,238" e Altitude: 228,56m); Cerca; deste, segue confrontando com SITIO NOVO BRASIL (REMANESCENTE), com os seguintes azimutes e distâncias: 191°43' e 372,17m até o vértice AGECE-M-4659, (Longitude: - 50°07'57,454", Latitude: -06°43'06, 100" e Altitude: 225,66m); Cerca; deste, segue confrontando com FAZENDA SANTO ANTONIO, com os seguintes azimutes e distâncias: 281°29' e 355,27 m até o vértice AGECE-M-3573, (Longitude: -50°08'08, 790", Latitude: - 06°43'03,797" e Altitude: 231,06m); Estrada deste, segue confrontando com ESTRADA



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

VICINAL CANADÁ, com os seguintes azimutes e distâncias: 19°55' e 378,08m até o vértice ANR-M-446E, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). registrada no Registro . Geral do Cartório de Registro de Imóveis de Xinguara – PA, sob a matrícula nº 22.640, com uma área de 12,2560 há (dezesesseis hectares vinte e seis ares e sessenta e três centiares), e perímetro de 1.406,89m, localizado no município de Água Azul do Norte/PA, lotes vendáveis, com área mínima para cada lote de 200 m<sup>2</sup>, tudo conforme projeto urbanístico, planta planialtimétrica, planta de localização do empreendimento, memorial descritivo do loteamento, memorial descritivo das quadras, em anexo, cujos originais ficam arquivados nesta Prefeitura.

**Art. 3º** Deverá o Loteador efetuar a execução do Loteamento, conforme a Lei Municipal e Federal vigente, e especialmente:

I - Não efetuar alteração do Projeto sem o expresse consentimento do Município;

II - Executar todas as obras previstas no Projeto de Loteamento;

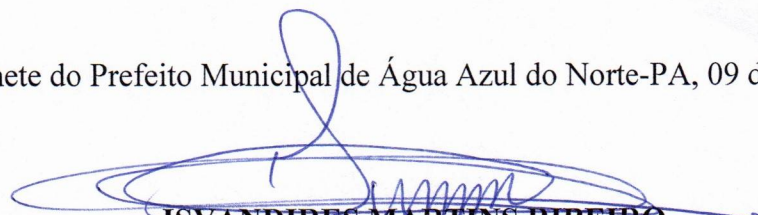
**Art. 4º.** O loteamento ora aprovado se destina a zona residencial e comercial devendo cumprir as exigências contidas no Processo de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

**Art. 5º** O início da comercialização dos terrenos somente será autorizado pela Prefeitura, após esta proceder, através de seu departamento próprio, a vistoria in loco do loteamento, atestando a realização de pelo menos 20% todas as obras de infraestrutura mínimas exigidas no Projeto de Loteamento, bem como obtidas todas as licenças obrigatórias.

**Art. 6º** Faz parte integrante dessa Lei todo projeto urbanístico, memorial descritivos, mapas e documentos constitutivos.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 09 de Outubro de 2025.

  
**ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**  
**Prefeito Municipal**

legais, e, que dispõe no inciso XIII do art. 70 da Lei Orgânica do Município.

**Considerando** a Lei Municipal nº 618/GPMAAN/2025;  
**Considerando** o Decreto Municipal nº 0401/GPMAAN/2025;  
**Considerando** o Memorando nº 0566/SEMAS/2025.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Nos termos deste decreto nomeia a Srª **LUCILENE PINTO MOREIRA**, matrícula nº 0023713, portadora do CPF nº 727.\*\*\*.062-\*\*, lotada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer a função de Secretária Executiva da Câmara Intersecretorial ou Intersecretarial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - CAISAN do município de Água Azul do Norte.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, do dia 10 de Outubro de 2025.

**ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Romilson Soares da Silva

**Código Identificador:**C974ECBB

#### GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 0620/GPMAAN/2025**

**09 DE OUTUBRO DE 2025.**

*APROVA LOTEAMENTO URBANO DENOMINADO "NOVO BRASIL" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, **ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 70 da Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.**Fica APROVADO o Loteamento urbano particular denominado "NOVO BRASIL, de propriedade de NOVA VISÃO IMOBILIÁRIA, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ nº 57.286.552/0001-25, com sede na Rua Cruzeiro do Sul, S/N, Vila Nova Canadá, Água Azul do Norte-PA, representada pelo sócio Sr. Manoel Valdecleito de Araújo Severo, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF nº 668.338.412-68, residente e domiciliado a Rua Cruzeiro do Sul, S/N, Vila Nova Canadá, Água Azul do Norte-PA.

**Art. 2º.** O Loteamento urbano "NOVO BRASIL" é localizado na zona de expansão urbana da Vila Nova Canadá, Água Azul do Norte-PA, com os limites e confrontações seguintes: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ANR-M-446E, de coordenadas (Longitude: - 50°08'04,596", Latitude: -06°42'52,226" e Altitude: 229,58m); Cerca; deste, segue confrontando com CHACARA BOA SORTE, com os seguintes azimutes e distâncias: 101°44' e 161,01 m até o vértice ANR-M-L489, (Longitude: -50°07'59,463", Latitude: - 06°42'53,292" e Altitude: 226,36m); Cerca; deste, segue confrontando com SÍTIO SAO BENTO, com os seguintes azimutes e distâncias: 101956' e 140,36 m até o vértice AGECE-M-4658, (Longitude: - 50°07'54,992", Latitude: -06°42'54,238" e Altitude: 228,56m); Cerca; deste, segue confrontando com SÍTIO NOVO BRASIL (REMANESCENTE), com os seguintes azimutes e distâncias: 191°43' e 372,17m até o vértice AGECE-M-4659, (Longitude: - 50°07'57,454", Latitude: -06°43'06, 100" e Altitude: 225,66m); Cerca; deste, segue confrontando com FAZENDA SANTO ANTONIO, com os seguintes azimutes e distâncias: 281°29' e 355,27 m até o vértice AGECE-M-3573, (Longitude: -50°08'08, 790", Latitude: - 06°43'03,797" e Altitude: 231,06m); Estrada deste, segue confrontando com ESTRADA VICINAL CANADÁ, com os seguintes azimutes e distâncias: 19°55' e 378,08m até o vértice ANR-M-446E, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas

estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF), registrada no Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis de Xinguara – PA, sob a matrícula nº 22.640, com uma área de 12,2560 há (dezesseis hectares vinte e seis ares e sessenta e três centiares), e perímetro de 1.406,89m, localizado no município de Água Azul do Norte/PA, lotes vendáveis, com área mínima para cada lote de 200 m<sup>2</sup>, tudo conforme projeto urbanístico, planta planialtimétrica, planta de localização do empreendimento, memorial descritivo do loteamento, memorial descritivo das quadras, em anexo, cujos originais ficam arquivados nesta Prefeitura.

**Art. 3º**Deverá o Loteador efetuar a execução do Loteamento, conforme a Lei Municipal e Federal vigente, e especialmente:

I - Não efetuar alteração do Projeto sem o expresse consentimento do Município;

II - Executar todas as obras previstas no Projeto de Loteamento;

**Art. 4º.**O loteamento ora aprovado se destina a zona residencial e comercial devendo cumprir as exigências contidas no Processo de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

**Art. 5º**O início da comercialização dos terrenos somente será autorizado pela Prefeitura, após esta proceder, através de seu departamento próprio, a vistoria in loco do loteamento, atestando a realização de pelo menos 20% todas as obras de infraestrutura mínimas exigidas no Projeto de Loteamento, bem como obtidas todas as licenças obrigatórias.

**Art. 6º**Faz parte integrante dessa Lei todo projeto urbanístico, memorial descritivos, mapas e documentos constitutivos.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 09 de Outubro de 2025.

**ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Romilson Soares da Silva

**Código Identificador:**5D4F5366

#### GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 0621/GPMAAN/2025**

**EM 09 DE OUTUBRO DE 2025.**

*"INSTITUI NO CALENDÁRIO MUNICIPAL O DIA 12 DE MAIO, COMO DIA DE CONSCIENTIZAÇÃO DO ENFRENTAMENTO A FIBROMIALGIA, E ESTABELECE O ATENDIMENTO PREFERENCIAL NOS LOCAIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, **ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 70 da Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído no Município de Água Azul do Norte-PA, e incluído no calendário oficial de eventos o Dia de Conscientização e Enfrentamento à Fibromialgia, no dia 12 de Maio.

**Art. 2º** - Nesta data serão realizadas palestras, debates e ações correlatas com profissionais da área sobre a conscientização e orientação a respeito da doença.

**Art. 3º** - Ficam os órgãos públicos, empresas públicas, empresas concessionárias de serviços públicos e empresas privadas localizadas no Município de Água Azul do Norte, obrigadas a dispensar, durante todo o horário de expediente, atendimento preferencial às pessoas com fibromialgia.

Parágrafo único. Ficam os referidos estabelecimentos sujeitos a multa de 50(cinquenta) UFM, por descumprimento desta lei, a ser revertida ao Fundo Municipal de Saúde para custear despesas com a expedição do cartão de identificação do beneficiário, bem como ações de custos do Tratamento Fora do Domicílio – TFD.